



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2019/SES/MT
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2019**

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA
RUA PRIMAVERA, LOTE 14 QUADRA
24, BAIRRO BOSQUE DA SAÚDE, NO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CUJO
PROPRIETÁRIO É O DR VIVALDO
NAVES DE OLIVEIRA – CPF
196.412.146-91, PARA ABRIGAR AS
INSTALAÇÕES DO CENTRO
ESTADUAL DE ODONTOLOGIA
PARA PACIENTES ESPECIAIS -
CEOPE”.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado(a) pelo(a) Secretario(a) de Estado de Saúde, **Sr. SR. JULIANO SILVA MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº ****80.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

LOCADOR: VIVALDO NAVES DE OLIVEIRA, inscrito no cadastro do CPF sob o nº 196.412.146-91, com sede na rua marechal Severiano de Queiroz apartamento 1002 edifício Torre do Sol Bairro: Duque de Caxias II - nº 48, CEP 78.043-372 em Cuiabá/MT - telefone (65) 98121-6544 - e-mail: danideffune.imoveis@gmail.com neste ato representado por seu proprietário **Sr. VIVALDO NAVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. ****841/SSPMG inscrito no CPF sob o nº. ****12.146-91.

OS CONTRATANTES: celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 144/2019/SES/MT, considerando tudo que consta no **SES-PRO-2024/58325**, conforme disposto no inciso X, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e pela Lei nº. 8.245/91, Art. 51, bem como, pelos princípios Contratuais e da Administração Pública, por disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato nº 144/2019/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 24/09/2024 e termino em 23/09/2025**, em conformidade com a art. 57, §2º da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes.

1.2 A partir do presente instrumento, a administração pública tem ciência do desinteresse do locador em renovar o prazo de vigência do contrato nº 144/2019/SES/MT. Estando as partes entendidas quanto a garantia de prazo suficiente para o planejamento e a transição para outro imóvel sem a interrupção dos serviços de saúde prestados e restituição nas condições recebidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor de **R\$ 96.353,76** (noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos) conforme especificações abaixo:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL SR. VIVALDO NAVES DE OLIVEIRA - Reajuste ao Contrato nº 144/2019/SES/MT					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Locação de imóvel Urbano não residencial, situado na Rua Primavera, Lote 14, Quadra 24, Bairro Bosque da Saúde, no Município de Cuiabá/MT, para o funcionamento Centro Odontológico Estadual para Pacientes Especiais - CEOPE	MN	12	R\$ 8.029,48	R\$ 96.353,76
VALOR TOTAL COM REAJUSTE					R\$ 96.353,76

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- **Projeto Atividade:** 526
- **Ação:** 2500
- **Fonte:** 1.500.1002
- **Natureza da Despesa:** 33.90.36.012





3.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 144/2019/SES/MT.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma)** via de teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2024.


JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde


VIVALDO NAVES DE OLIVEIRA
Locador

Testemunhas:

